



# Município de Barracão

DECRETO Nº 052/2013

## REVOGA GRATIFICAÇÃO

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a gratificação concedida a servidora **CLAUDIA REGINA LOVIS**, através do Decreto nº 042/2011.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTO JOSÉ DO CEDRO, 10 DE JANEIRO DE 2013  
ANTONIO PLACIDO DE CASTRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERCIO CRÓSTO R. VISO  
CONTRUIR E REVER

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Programa Geral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

SANTO JOSÉ DO CEDRO, 10 DE JANEIRO DE 2013  
ANTONIO PLACIDO DE CASTRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERCIO CRÓSTO R. VISO  
CONTRUIR E REVER

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 002/2013

NOMEIA TESOUREIRO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica nomeado ARIVALDO RATTI para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 02 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 046/2013

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica exonerado do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, o servidor municipal ODIREI VIVAN, nomeado através do Decreto nº 087/2012.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 02 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 047/2013

REVOGA GRATIFICAÇÃO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA, através do Decreto nº 012/12.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 02 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 051/2013

REVOGA GRATIFICAÇÃO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida a servidora LILIAN CARVALHO DE FREITAS, através do Decreto nº 041/2011.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 04 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 052/2013

REVOGA GRATIFICAÇÃO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida a servidora CLAUDIA REGINA LOVIS, através do Decreto nº 042/2011.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 04 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 053/2013

EXONERA SERVIDOR MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Decreta: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS WEISHEIMER, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 062/2008, de 05 de maio de 2008, encerrando suas atividades em 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 07 de Janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal